



RESOLUÇÃO CPF Nº 001/2007

Autoriza a CELESC a corrigir as Funções Gratificadas autorizadas por este Conselho.

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 03 de janeiro de 2007, e

CONSIDERANDO que não houve correção destes valores, quando dos últimos acordos coletivos de trabalho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, a corrigir os valores das gratificações de função autorizadas por este Conselho, no percentual de 30,71%, correspondente à variação do INPC do período de outubro de 2002 a setembro de 2005.

Art. 2º. Entende-se por FGG aquela de livre nomeação da diretoria da CELESC, demissíveis *ad nutum*, para o exercício de cargo de gestão.

Art. 3º. A FGG não incorporará ao salário do empregado, sendo suprimida imediatamente após sua exoneração do cargo.

Art. 4º. A indicação para percepção da FGG far-se-á por Ato do Diretor Presidente, mediante indicação dos Diretores.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2007

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Adriano Zanotto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado da Coordenação e Articulação
Conselheiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO CPF Nº 001/2007



Fls. 2/2

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução de nº 001/2007.
Florianópolis, em 10/12/2007

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo